



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 340, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“Revoga a Resolução nº CM 170, de 17 de Janeiro de 2005, que “Dispõe sobre os serviços vinculados ao exercício do mandato de vereador disponibilizados e indenizados pela administração do Poder Legislativo através do art. 11, da Resolução CM nº 159, de 20 de setembro de 2004 e dá outras providências”.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº CM 170, de 17 de Janeiro de 2005, que “Dispõe sobre os serviços vinculados ao exercício do mandato de vereador disponibilizados e indenizados pela administração do Poder Legislativo através do art. 11, da Resolução CM nº 159, de 20 de setembro de 2004 e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 07 de agosto de 2017.

Vereador José Pichioni Filho
Presidente

Autor: Mesa Diretora